



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CGC (MF) 76 995 414/0001-60

TELEFAX: (046) 242-1122 e 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

DECRETO Nº 050/98 - de 02 de abril de 1998.

Concede aposentadoria voluntária ao servidor A-
DOLFO FERREIRA DA SILVA

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 507/98, em 18 de março de 1998, de conformidade com letra "d", Inciso II, Artigo 164 da Lei 1.144/98 de 22 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e letra "a", Artigo 19 da Lei 1.229/93, de 22 de setembro de 1993,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária proporcional ao servidor ADOLFO FERREIRA DA SILVA, operário, RG nº 1.943.421, admitido em 16 de março de 1987, com proventos proporcionais ao tempo de serviço dos vencimentos de seu cargo efetivo, a partir de 02 de abril de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no dia 02 de abril de 1998, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 02 de abril de 1998.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 02 de abril de 1998.

Publicado no Jornal de Beltrão
n.º 1221 de 08/04/97 pg n.º 04

Marlene Schneider
Chefe de Gabinete